



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Ata número um

Viana do Castelo, 24 de maio 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com recurso a meios eletrónicos (zoom e e-mail), o júri, nomeado pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através do Despacho - IPVC- P-48/2020, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para o Grupo Disciplinar de Organização, Logística e Marketing, área disciplinar de Logística, do mapa de pessoal deste Instituto Politécnico de Viana do Castelo, composto pelo Professor Doutor Carlos de Oliveira Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na condição de Presidente do júri e pelos Vogais do mesmo júri, Professora Doutora Maria Manuela Cruz Cunha, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, Professor Doutor António João Pina da Costa Feliciano Abreu, Professor Coordenador com Agregação no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Professor Doutor Francisco José Gomes da Silva, Professor Coordenador com Agregação no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Professora Doutora Maria Sameiro Faria Brandão Soares Carvalho, Professora Associada da Universidade do Minho, e Professor Doutor Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, Professor Coordenador no Instituto Politécnico de Setúbal, com a finalidade da fixação dos critérios de seleção e seriação, nos termos do regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Despacho n.º 7986/2014, publicado no diário da República, 2ª série, N.º 115, de 18 de junho de 2014.

O júri deliberou, por unanimidade, fixar os critérios de seleção e seriação que constam do documento em anexo, e que serão parte integrante do edital de abertura do concurso a publicar em Diário da República. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os participantes.

Professor Doutor Carlos de Oliveira Fernandes

Assinado por: **CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES**
Num. de Identificação: BI108615669
Data: 2022.05.26 10:24:04+01'00'

Professora Doutora Maria Manuela Cruz Cunha

Assinado por: **MARIA MANUELA CRUZ DA CUNHA**
Num. de Identificação: 07158225
Data: 2022.05.25 18:10:10+01'00'

Professor Doutor António João Pina da Costa Feliciano Abreu

**ANTÓNIO JOÃO PINA
DA COSTA FELICIANO
ABREU**

Assinado de forma digital por
ANTÓNIO JOÃO PINA DA COSTA
FELICIANO ABREU
Dados: 2022.05.25 22:18:27 +01'00'

Professor Doutor Francisco José Gomes da Silva

Assinado por: **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA**
Num. de Identificação: 05951254
Data: 2022.05.26 08:22:11+01'00'

Professora Doutora Maria Sameiro Faria Brandão Soares Carvalho

**MARIA DO SAMEIRO FARIA
BRANDÃO SOARES DE
CARVALHO**

Assinado de forma digital por MARIA DO
SAMEIRO FARIA BRANDÃO SOARES DE
CARVALHO
Dados: 2022.05.26 10:03:13 +01'00'

Professor Doutor Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho

Assinado por: **TIAGO MIGUEL SANTA RITA SIMÕES
DE PINHO**
Num. de Identificação: 10628763
Data: 2022.05.26 10:09:34+01'00'



Critérios de seleção e seriação dos candidatos do concurso para um lugar de Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para o Grupo Disciplinar de Organização, Logística e Marketing, área disciplinar de Logística, do mapa de pessoal deste Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Requisitos de Admissão

Só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor, preferencialmente na área da Logística, podendo também admitir-se doutores em Engenharia Industrial e Ciências Empresariais e/ou com o título de especialista na área da Logística.

Processo de candidatura:

Critérios de seleção e seriação dos candidatos: de acordo com o disposto no 15.º-A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

- a) Componente Técnico-Científico e Profissional (CTCP) relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 50%;
- b) Componente da Capacidade Pedagógica (CP) relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 40%;
- c) Componente Outras Atividades Relevantes (OAR) para a missão da instituição: 10%.

Na avaliação da componente técnico-científico e profissional (CTCP — peso de 50%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Subcomponente CTCP 1 (ponderação de 30%): Livros, capítulo de livros, artigos, comunicações científicas e Coordenação e participação em projetos científicos, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar em que é aberto o concurso.

- I.a) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada;
- 1.b) Capítulos de livros, em publicação nacional: 2 pontos por item;
- 1.c) Capítulos de livros, em publicação internacional: 5 pontos por item;
- 1.d) Artigos em revistas indexados em Scopus e/ou Web of Science: 10 pontos por item;
- 1.e) Artigos em livros de atas indexados no CPCI ou Scopus: 5 pontos por item;
- I.f) Artigos não-indexados em Scopus e/ou Web of Science: 2 pontos por item;

I.g) Responsável de Projeto I&D financiado por entidade externa, numa base competitiva por fundos públicos: 10 pontos por ano (se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos);

I.h) Participação em Projeto I&D financiado por entidade externa, numa base competitiva por fundos públicos: 5 pontos por ano (a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos);

II. Subcomponente CTCP 2 (ponderação de 40%): Orientação de teses, Participação em júris de provas publicas e concursos académicos.

II.a) Orientação/co-orientação de tese de doutoramento (concluídas): 10 pontos por item;

II.b) Orientação de dissertações/projetos/relatórios de estágio de mestrado (aprovados): 5 pontos por item;

II.c) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador):

II.c) 1) Arguente principal: 3 pontos por item;

II.c) 2) Presidente de júri: 1 ponto por item;

II.d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador):

II.d) 1) Arguente principal: 6 pontos por item;

II.d) 2) Arguente de júri: 3 pontos por item;

II.d) 3) Presidente de júri: 1 ponto por item.

III. Subcomponente CTCP 3 (ponderação de 30%): Habilitações académicas e desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar da Logística.

III.a) Grau de doutor ou detentor do título de especialista em área relevante para a área disciplinar do concurso: 0 a 50 pontos;

III.b) Cursos de aprofundamento temático; 1 ponto por cada 5 horas de formação até ao máximo de 10 pontos;

III.c) Consultoria e prestação de serviços: elaboração de estudos/pareceres ou similares: 4 pontos por item;

III.d) Membro da comissão científica de eventos científicos: 4 pontos por item;

III.e) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: 6 pontos por item;

III.f) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista.

Na componente da atividade pedagógica (CAP — peso 40%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Subcomponente CAP 1 (ponderação de 30%)

I.a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior (o serviço docente em ciclos de estudo da Logística terá uma valorização adicional de 50% por ano): 2 pontos por semestre.

1.b) Regência: 2 pontos por unidade curricular e ano.

I.c) Experiência profissional na área da Logística: 4 pontos por ano

II. Subcomponente CAP 2 (ponderação de 30%)

III.a) Qualidade do material pedagógico publicado: de 0 a 50 pontos;

III.b) Supervisão de atividades pedagógicas — orientação de estágios/projetos: 2 pontos por aluno, até ao máximo de 25 alunos;

III.c) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso: entre 3 a 5 pontos por item.

III. Subcomponente CAP 3 (40%)

III.a) Apresentação de projeto pedagógico de unidade curricular original na área da Logística: 0-100 pontos.

Na Componente da avaliação das Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR — peso de 10%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão institucionais. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

I.a) Coordenador de Área Científica ou Departamento ou Grupo Disciplinar: 20 pontos por ano;

I.b) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;

I.c) Coordenador de Curso CTeSP ou de Pós-graduação: 12 pontos por ano.

II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30 %): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais. Se necessário, a pontuação será atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

II.a) Membro de Conselho Científico e Pedagógico: 7 pontos por ano;

II.b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;

II.c) Membro da Comissão de Curso CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano;

II.d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, Comissão de horários): 5 pontos por item.

III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes.

III.a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação de candidatos a mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CTeSP e similares: 7 pontos por item;

III.b) Participação em programa de mobilidade internacional: Estadias docentes e de investigação: 10 pontos por item;

A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

I. Todos os (3) parâmetros são valorados numa escala de 0 a 100.

II. De acordo com a grelha, cada membro do júri valoriza cada uma das componentes e subcomponentes para cada candidato. A pontuação do candidato em cada subcomponente é a média aritmética das valorizações feitas pelos membros do júri. Os resultados obtidos da aplicação das regras definidas são objeto de relativização, nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.

III. A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes (100%).

$$CF = CTCP * (ctcp1 * Pctcp1 + ctcp2 * Pctcp2 + ctcp3 * Pctcp3) + CAP * (cap1 * Pcap1 + cap2 * Pcap2 + cap3 * Pcap3) + OAR * (oar1 * Poar1 + oar2 * Poar2 + oar3 * Poar3)$$

em que Pxxi representa o número de pontos normalizado obtido em cada subcomponente.